



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RECURSO REPRESENTAÇÃO

TERMO: Decisório.

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de Representação.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/CMB

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da reforma do Prédio Anexo ao Prédio da Sede da Câmara Municipal de Belém.

REPRESENTANTE: INFINITY ENGENHARIA LTDA.

REPRESENTADA: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belém.

DECISÃO

Trata-se de Recurso de Representação interposto pela empresa INFINITY ENGENHARIA LTDA, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que habilitou as Empresas Licitantes: INFINITY ENGENHARIA, SANECON e CONTINENTAL SERVICE, ficando inabilitada a Empresa IGF.

Diante das manifestações precedentes que constam dos autos e que foram exteriorizadas pela CPL/CMB, as quais adoto como partes integrantes desta Decisão, entendo que o processo se encontra plenamente instruído e apto à decisão de mérito.

Verifico que todos os argumentos fáticos e jurídicos aventados pela empresa ora recorrente em sua Petição, em sede de Recurso de Representação, foram adequadamente enfrentados e refutados pela CPL/CMB, o que merece ser integralmente acolhidas.

Nesse contexto, acompanho integralmente a manifestação da CPL/CMB, adotando-os como razões fáticas e jurídicas, para CONHEÇER do presente recurso administrativo para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão emanada da CPL/CMB, ora recorrida.

Por fim, determino que seja dada CIÊNCIA desta Decisão à empresa INFINITY ENGENHARIA LTDA, restituindo-se os autos à CPL para prosseguimento do certame.

Belém/PA, 23 de maio de 2021.

José Wilson Costa Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Belém